

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO
DESPORTIVO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2017,
REALIZADA EM 28/03/2017.**

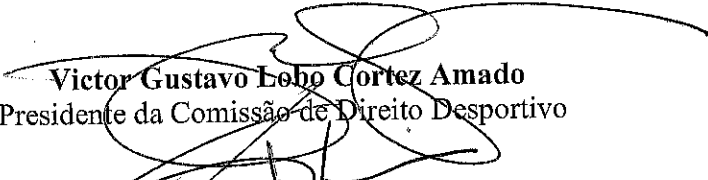
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (28/03/2017), às dezenove horas (19h), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Desportivo da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2017, sob a Presidência do Dr. Victor Gustavo Lobo Cortez Amado. Estiveram Presentes e justificaram ausência os membros: conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA.** Verificado a existência de quórum mínimo, o Presidente da CDD declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM:** Nenhuma. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA;** **3.1 IIº Circuito de Debates da Nova Lei Geral do Esporte,** onde será convidado como palestrante o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, como debatedores, membros desta comissão, e com organização do membro Murilo Castro e apoio da diretoria, a ser realizado com preferência na segunda quinzena de maio; **3.2 Evento Integridade no Futebol – Match Fixing Thiago Barbosa,** que será realizado após confirmação de agenda e disponibilidade do Auditório da ESA, com preferência nos dias 25 e 26 de abril; **3.3 Manifestação sobre venda de mando de campo a pedido de CDD – OAB/DF:** manifestar apoio a ‘Nota de Repúdio’ do presidente da CDD/OAB-DF, Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, ratificando que a venda de mando de campo por clubes em verdade traz benefícios inegáveis a sociedade brasileira, atendendo a função social do esporte: futebol, levando a todos os cidadãos o espetáculo esportivo, aproveitando o enorme potencial desta manifestação cultural, para assegurar a promoção da saúde, educação e lazer. Ainda, intercâmbio de equipes ao visitar torcedores fora de seus domínios, e também determinar o uso dos estádios construídos para a Copa do Mundo, evitando assim com que estes palcos - em capitais que não têm clubes na elite do Campeonato Brasileiro - não se tornem ‘elefantes brancos’. Ademais, o esporte é uma paixão nacional, e como tal não pode ser canalizado em grandes eixos tradicionais do esporte. Por fim, sobre a vereda do princípio da disparidade de armas, em razão de mando de campo, sugere-se que tal proibição atinja apenas as quatro últimas rodadas. Por isto, pede a reconsideração da proibição da venda de mando de campo. Oficie-se OAB/DF, Presidente da Associação dos Clubes, e Presidente da CBF; **3.4 Indicação de Secretário-Adjunto da Comissão,** a unanimidade, aprovado o nome de DIEGO STEFANI ALBUQUERQUE; **4. ORDEM DO DIA.** Nenhum. **4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum **4.3. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia:** **4.4.1 Conhecimento:** Nenhum; **4.4.2. Julgamento:** Nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** O Presidente da CDD/OAB-GO, declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Diego Stefani



N.SEQ
ATA

N.SEQ-086 Versão 08 – Aprovado em 04/02/2015 – Página 1 de 1

Albuquerque, secretário *“ad hoc”*, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da Comissão.


Victor Gustavo Lobo Cortez Amado
Presidente da Comissão de Direito Desportivo


Diego Stefan Albuquerque
Secretário *“ad hoc”* da Comissão de Direito Desportivo



Comissão de
Direito Desportivo

LISTA DE PRESENCAS
REUNIÃO ORDINÁRIA EM: 28/03/2017

1. VICTOR GUSTAVO LOBO CORTEZ AMADO - PRESIDENTE	
2. GUILHERME OLIVEIRA BENTZEN E SILVA - VICE-PRESIDENTE	
3. BELINE NOGUEIRA BARROS - SECRETÁRIO	
4. ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA	
5. ALVARO NUNES DE CASTRO VIEIRA	
6. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA	
7. CLAUDIO CASTRO MATTOS	
8. DANILO BLANCO VIEIRA	<i>Dani Blanco</i>
9. DIEGO STEFANI ALBUQUERQUE	<i>Diego</i>
10. ERIKA CURADO SILVA PEREIRA	
11. FREDERICO HORACIO DE LUIZ LOPES	
12. GUILHERME AUGUSTO CAMELO	
13. JOÃO VICENTE PEREIRA MORAIS	JUSTIFICOU
14. JOHNATHAN JUNIO SILVA DE OLIVEIRA	<i>Justificado</i>
15. LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL	
16. LIVIA GOMES ARCÂNGELO	
17. LUIZ AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	
18. LUIZ FERNANDO CALDAS FREITAS	
19. MANOEL PEREIRA MACHADO NETO	
20. MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA	
21. MARCUS VINÍCIUS MAFIA VIEIRA	
22. MÚCIO BORGES DE PINA AMORIM	
23. MUNIR CALIXTO	
24. MURILO SOARES DE CASTRO	<i>Murilo Soares</i>
25. MURILO SOARES TEIXEIRA	
26. NADIM NEME NETO	
27. PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO	
28. RAONI DOMINGUES DA SILVA	
29. RAPHAEL MOREIRA REZENDE	<i>Justificou</i>
30. RICARDO JOSE PAASHAUS DE ANDRADE	
31. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	
32. SAMUEL RIOS VELLASCO DE AMORIM	

